



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 414/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO nº 362/2025 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.XXX.XXX-15, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.177.758/0001-75, com sede na Rua Padre José Yanes Garcia, 460, Santo Antonio, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, TEL: (22) 99620-2343, Email: wtccoutinho7@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 203584057, e CPF/MF nº 087.XXX.XXX-06, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 03** ao **CONTRATO DE OBRA nº 001/2026** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.062-00000135/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **INCLUSÃO DE NOVOS ITENS** para executar a obra de reforma do Jardim dos Inocentes, localizado em área pública junto a rua: 27, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do Termo aditivo 03 é de **R\$55.363,23 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**.

2.2. O presente Termo Aditivo, somado aos aditivos anteriores, corresponde do valor do contrato de **R\$108.473,20 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

2.3. O valor supramencionado equivale à 22,32% do valor total da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, e das justificativas apresentadas nos documentos anexos de número: **2016986, 2017009, 2017019 e 2042894**, com aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **VR-12.062-00000135/2025**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado

}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "Volta Redonda em Destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 31 de julho de 2026

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 13:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Teotonio Branco

CPF: 118.546.517-06

NOME: Cleiton Lima da Silva Al

CPF: 054.055.777-31